



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 788/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, para realizar convênio com o Sebrae, objetivando o estabelecimento de parceria mútua técnica e financeira na implantação do projeto de piscicultura.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.088 – CONVÊNIO COM SEBRAE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

08.04.122.0016.2.066 – MAN. DA SEC. MUN. DE AGRIC., TUR. E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.02 – Equipamentos e material permanente – Rec. de Lixo... R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste-RO, 03 de julho de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita